

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Adilson Rocha, Lidiane da Silva Campi

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção A não está correta por afirmar que o processo ocorre por ação dos microorganismos aeróbios, o que nem sempre ocorre, visto que pode acontecer de forma anaeróbia.

“Na compostagem anaeróbia a decomposição é realizada por microorganismos que podem viver em ambientes sem a presença de oxigênio; ocorre em baixa temperatura, com exalação de fortes odores, e leva mais tempo até que a matéria orgânica se estabilize.”

As opções B e D estão incorretas.

A letra C é a correta, uma vez que não existe nenhuma menção sobre onde a mesma será realizada.

CARGO: FISCAL DE URBANISMO

QUESTÃO: 20

CANDIDATOS: Valeria Caetano de Padua Vieira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Não se trata de análise de solo na referida questão e sim do tema elementos de fundação constante no programa de Fiscal de Urbanismo.

QUESTÃO: 24

CANDIDATOS: Valeria Caetano de Padua Vieira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: o Estatuto da Cidade diz o seguinte: O Plano Diretor deve ser obrigatoriamente aprovado na câmara municipal até outubro de 2006 nos municípios, com mais de 20 mil habitantes e naqueles situados em regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas e também onde os Planos Diretores foram aprovados há mais de 10 anos.

Mas todo município, independentemente do seu tamanho, deve planejar seu desenvolvimento.

Na questão 24, a letra D relata que apenas os municípios que contêm população acima de 20 mil habitantes, o que não é o caso.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Ana Maria de Souza Duarte, Dyulle Kellen Martins, Rosângela Pereira, Silvana Carmem Mendonça, Sineide Izabel Borges

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A direção nacional do SUS não executa os serviços de saúde.

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Francisca Salete Mandelo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A direção nacional do SUS formula e implementa políticas de saúde.

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Lyvia Rodrigues dos Santos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A direção nacional do SUS não executa serviços de vigilância, nem outros serviços públicos de saúde.

QUESTÃO: 12

CANDIDATOS: Silvana Carmem Mendonça

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O pacto de gestão definiu a assistência farmacêutica básica e Medicamentos de Dispensação Excepcional, mas não procedimentos excepcionais.

QUESTÃO: 16

CANDIDATOS: Adriana de Jesus Braz Duarte

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O texto refere-se à ação preventiva. O encaminhamento da criança para unidades de urgência e emergência não é ação preventiva.

QUESTÃO: 20

CANDIDATOS: Ana Maria de Souza Duarte, Dyulle Kellen Martins, Rosângela Pereira, Sineide Izabel Borges, Silvana Carmem Mendonça, Thaisa Izidoro Pacheco

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme ampla literatura da área, as medidas de prevenção primária são aquelas que evitam o aparecimento da doença por meio da intervenção no meio ambiente e em seus fatores de risco. A coleta do exame citopatológico (Papanicolau), não evita o aparecimento do câncer de colo uterino e tem por objetivo diagnosticar a doença, em uma fase muito inicial, quando o tratamento pode ser mais eficaz.

Assim a coleta de exame citopatológico constitui uma medida de prevenção secundária no controle do câncer de colo uterino.

QUESTÃO: 22

CANDIDATOS: Ana Maria de Souza Duarte, Sineide Izabel Borges

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O LIRAa maior que 3,9% pode ser considerado ponto crítico.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 23

CANDIDATOS: Adriana de Jesus Braz Duarte, Ana Maria de Souza Duarte, Dyulle Kellen Martins, Rosângela Pereira, Silvana Carmem Mendonça, Sineide Izabel Borges

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de B para A.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

QUESTÃO: 01

CANDIDATOS: Halam Douglas Rodrigues Damaceno Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso do candidato é improcedente. O radical “voro” significa “que come, que devora”, como, por exemplo em carnívoro (que come, que devora carne), logo a resposta correta é a letra C “*informívoro*” (que come , que devora informações).

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Antonio Flávio Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recorrente equivocou-se ao conferir o gabarito. A resposta correta é a letra “A” 15, resultado confirmado pelo candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Rosilene Aparecida Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata não procede, pois ainda que haja repetição entre o enunciado da questão e a alternativa indicada como correta, a letra D é a única opção possível. Foi pedida a causa da resistência das bactérias e, em nenhuma das outras opções, ela é apontada corretamente.

QUESTÃO: 08

CANDIDATOS: Rosilene Aparecida Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. A ideia de acréscimo está presente: “... (e também) ou (além do mais...) *não passávamos por adultos...*”.

A resposta correta é sim, a alternativa D.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 09

CANDIDATOS: Rosilene Aparecida Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente pela razão de que “*bastante*”, no caso, não é um advérbio, e sim, um adjetivo que modifica o substantivo “*pessoas*” e como tal se flexiona. Bastante quando advérbio, invariável, modifica adjetivos como, por exemplo, “... *estavam bastante nervosas*...” Portanto a opção correta é a letra A.

QUESTÃO: 13

CANDIDATOS: Rosilene Aparecida Silva

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D.

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Renata Mendes Cardoso

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Argumentação insuficiente e equivocada não atendendo o disposto no item 9 subitem 9.1 do Edital que rege o concurso.

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Rosilene Aparecida Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Há confusão sobre os conceitos de prioridades e ações específicas da política nacional de promoção da saúde.

QUESTÃO: 17

CANDIDATOS: Renata Mendes Cardoso

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O diagnóstico e tratamento de esquizofrenia em crise é realizado em nível especializado e ou de urgência (CAPS/ambulatório).

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Juliana Cristina Silva Cezarino, Renata Mendes Cardoso, Rosilene Aparecida Silva, Valdirene Aparecida Araujo

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

CARGO: AUDITOR I

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Divina Elaine Amaral

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. A alternativa C afirma “completamente” resistente aos antibióticos o que a torna errada, pois não corresponde ao que é dito no texto. Consequentemente, a única alternativa correta é a da letra D.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 08

CANDIDATOS: Adriana Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. A ideia de acréscimo está presente sim: "... (e também) ou (além do mais...) *não passávamos por adultos...*".

A resposta correta é sim, a alternativa D.

QUESTÃO: 09

CANDIDATOS: Adriana Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente pela razão de que "*bastante*", no caso, não é um advérbio, e sim, um adjetivo que modifica o substantivo "*pessoas*" e como tal se flexiona. Bastante quando advérbio, invariável, modifica adjetivos como, por exemplo, "... *estavam bastante nervosas...*" Portanto a opção correta é a letra A.

QUESTÃO: 10

CANDIDATOS: Divina Elaine Amaral

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso é improcedente. O verbo "esquecer" admite duas regências: "esquecer alguma coisa" (trans. direto) ou "esquecer-se de alguma coisa" (trans. indireto + se), logo a opção B é correta. Já o verbo implicar, na norma culta, é trans. direto na aceção da alternativa C, que está, portanto, incorreta.

QUESTÃO: 19

CANDIDATOS: Alysson Vasconcelos da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O erro de digitação apontado pelo recorrente não justifica anulação da questão, mesmo por eliminação o conhecedor dos autores e respectivas obras resolveria a questão acertadamente.

QUESTÃO: 20

CANDIDATOS: Adriana Rogeri, Alysson Vasconcelos da Silva

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 21

CANDIDATOS: Adriana Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão encontra-se em consonância com item 12.2.1.2, da Resolução CFC n. 986/2003, que aprova a NBC TI 01– Da Auditoria Interna. Alegações da candidata baseada na Resolução CFC n. 836/99, norma que se encontra revogada, a partir de 01.01.2010, pela Resolução CFC n. 1.203/09, que aprova a NBC TA 200. Mantida a letra "C" constante no gabarito provisório.

QUESTÃO: 23

CANDIDATOS: Divina Elaine Amaral

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 29

CANDIDATOS: Divina Elaine Amaral

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Resolução CFC n. 1.203/09, que aprova a NBC TA 200, norma aplicável para auditoria de demonstrações contábeis para períodos iniciados a partir de 01.01.10, no item 13, define risco de auditoria como sendo o risco de que ao auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. A questão encontra-se perfeitamente adequada com a mencionada Resolução. Os argumentos apresentados pela candidata são incoerentes com o enunciado da questão.

Mantida a letra "C" constante no gabarito provisório.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Nayra Bergamo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso é improcedente. A alternativa B inclui a expressão "*totalmente imunes*" o que a torna INCORRETA. A alternativa correta é portanto a letra D.

QUESTÃO: 10

CANDIDATOS: Veronica Paschoini

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso é improcedente. A opção em a construção verbal, em língua culta, está correta é a letra B "quem se esquece, se esquece de alguém." A regência do verbo implicar no referido caso e dentro **da norma culta** é transitivo direto.

QUESTÃO: 13

CANDIDATOS: André Duarte Esteves

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D.

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Ana Paula de Moraes, Eliane Martins Leite, Mariza Aparecida Menegheli, Nayra Bergamo, Patrícia Evangelista da Silva Cerávol, Soraya Amaral Nantes de Castilho

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 19

CANDIDATOS: André Duarte Esteves, Nayra Bergamo

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de A para B.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

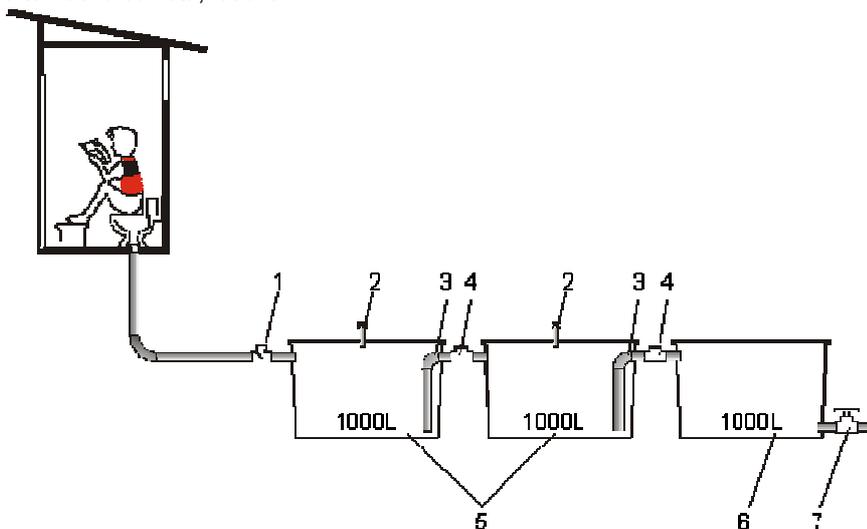
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 26

CANDIDATOS: Veronica Paschoini

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: os reservatórios precisam ser posicionados em série, ou seja, cai primeiro em um, depois no segundo e por ultimo no terceiro, como ilustra a figura da bibliografia citada por você. Logo, nesta questão só existe uma alternativa correta, letra C.



CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO: 13

CANDIDATOS: Ana Amélia Teófilo, Márcia Silva Teófilo Pimenta

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D.

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Nayara Carolina Alves

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Há confusão sobre os conceitos de prioridades e ações específicas da política nacional de promoção da saúde.

QUESTÃO: 19

CANDIDATOS: Ana Paula Oliveira Diogo, Marcio Roberto de Oliveira

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de A para B.

QUESTÃO: 34

CANDIDATOS: Gustavo Silva Oliveira, Márcia Silva Teófilo Pimenta

RECURSO(S): DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de A para D.

QUESTÃO: 38

CANDIDATOS: Ana Paula Oliveira Diogo, Márcia Silva Teófilo Pimenta

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 40

CANDIDATOS: Ana Paula Oliveira Diogo, Athos Barreto, Gustavo Silva Oliveira

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para B.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Luiz Fernando Bertelli Xavier, Priscila Carla Biagiotti, Sandro Marciano dos Santos

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

CARGO: PSICÓLOGO

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. A resposta correta é a D.

Cumpramos ressaltar que a elaboração da prova tem de estar restrita ao programa e bibliografia definidos no edital, portanto a teoria da enunciação, por mais moderna e interessante que seja, não caberia na presente prova, uma vez que no edital, só consta gramática normativa .

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata não procede, pois ainda que haja repetição entre o enunciado da questão e a alternativa indicada como correta, a letra D é a única opção possível. Foi pedida a causa da resistência das bactérias e, em nenhuma das outras opções, ela é apontada corretamente.

QUESTÃO: 05

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. Mais uma vez a elaboração da prova e a sua correção têm de ater-se ao edital do concurso, elocubrações do tipo *“um locutor poderia muito bem, amparado pela norma culta (?)*

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

dizer: *elas suaram, pois o calor faz soar (o sino). O sino soou, inconveniente, elas ficaram nervosas e suaram*” jamais poderiam ser aceitas. É querer atribuir à maravilhosa Teoria da Enunciação um papel que não lhe cabe: justificar o injustificável.

QUESTÃO: 08

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. Ao contrário do que foi afirmado, a ideia de acréscimo está presente sim : “... e também não passávamos por adultos...” ou “e além do mais não passávamos por adultos...” Cumpre ressaltar, mais uma vez, que a elaboração da prova tem de estar restrita ao programa e bibliografia definidos no edital, portanto a teoria da enunciação, por mais moderna e interessante que seja, não caberia na presente prova , uma vez que no edital, só consta gramática normativa.

QUESTÃO: 08

CANDIDATOS: Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso da candidata é improcedente. A ideia de acréscimo está presente sim: “... e também não passávamos por adultos...”ou “...além do mais não passávamos por adultos...” Cumpre ressaltar, que a elaboração da prova tem de estar restrita ao programa e bibliografia definidos no edital, portanto a teoria da enunciação, por mais moderna e interessante que seja, não caberia na presente prova , uma vez que no edital, só consta a gramática normativa.

QUESTÃO: 09

CANDIDATOS: Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O recurso é improcedente, pela razão de que “bastante” na alternativa C é um adjetivo e não um advérbio, logo se flexiona. O adjetivo bastante modifica o substantivo e com ele concorda, “*bastantes pessoas*”, já o advérbio modifica o adjetivo, como por exemplo, em “ *bastante nervosas*”, e é invariável.

QUESTÃO: 13

CANDIDATOS: Marcela Carvalho Luz, Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D.

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Há confusão sobre os conceitos de prioridades e ações específicas da política nacional de promoção da saúde.

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Marcela Carvalho Luz, Natália Michelato Silva

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 19

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de A para B.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 22

CANDIDATOS: Elisabeth Vanusa de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação da questão 22, que diz respeito a tipos diferentes de variáveis na psicologia, pois a mesma estaria relacionada aos modelos e equações estruturais, não sendo contemplados no edital do concurso. Variáveis moderadoras (alternativa B) são aquelas que afetam a direção ou intensidade da associação entre duas outras variáveis. Um dos métodos de análise dessa relação é de fato o uso de Equações Estruturais, dentre uma série de outros procedimentos estatísticos que permitam sua quantificação e uso no teste de hipóteses. Contudo, o termo foi cunhado pela psicologia do desenvolvimento, sendo essencial para compreendermos o desenvolvimento humano. A questão não demanda nenhum conhecimento de estatística (o que se afastaria enormemente do edital e dificilmente poderia ser feito sem o auxílio de calculadoras científicas ou programas específicos), apenas a definição do termo.

Um exemplo simples. A variável moderadora *resiliência* (mensurada, por exemplo, pela análise das estratégias de coping de um determinado sujeito) afeta a intensidade da relação entre *ser demitido* (Variável de Interesse 1) e a *intensidade dos sintomas de depressão/ansiedade manifestados* (Variável de Interesse 2).

QUESTÃO: 24

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O autismo é um transtorno, não uma doença, logo não possui etiologia clara. A definição de fatores “causais” para qualquer tipo de transtorno é equivocada, visto que estes são sempre multifatoriais. A candidata argumenta que a alternativa “B” (idade materna superior aos 25 anos) também é correta, junto à alternativa “C” (Gênero feminino). A proporção de casos de autismo entre homens e mulheres é estimada entre 3:1 e 15:1.

A idade materna avançada não é fator causal para o desenvolvimento de autismo, tampouco histórico familiar positivo, gênero masculino ou alterações no desenvolvimento do sistema nervoso central. Todos são fatores de risco, que aumenta a probabilidade de desenvolvimento do transtorno em modelos de interação complexa gene-ambiente.

A candidata cita argumenta que “não existem referências bibliográficas conceituadas relato ou hipótese causal de que a idade materna pode ser considerada fator de risco para autismo”. Um estudo recente (Parnet et al. 2012), publicado em uma das maiores e mais conceituadas revistas de epidemiologia da atualidade (Annals of Epidemiology) estudou mais de 1.300.000 crianças, encontrando associação positiva entre a idade paterna e materna mais avançada com o risco de desenvolvimento de autismo (de 1.21 a 1.65, dependendo da faixa etária).

QUESTÃO: 26

CANDIDATOS: Marina Aparecida Rogeri

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 27

CANDIDATOS: Livian Aparecida Corsi Machado

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata argumenta que a alternativa “B” seria incorreta, Demência Decorrente de Degeneração Fronto-Temporal (DFT) enquanto sugere que a alternativa “D”, Demência decorrente de Doença de Alzheimer (DA) seria a opção correta.

A DA é a mais diagnosticada de todas as demências, embora estudos atuais questionem se é a mais prevalente (as evidências mais robustas atualmente sugerem que quadros de etiologia mista são mais comuns). Seu curso inicia-se com comprometimento discreto da memória episódica para conteúdo recente, sobretudo nos processos de memória prospectiva, e o curso dos sintomas prossegue com piora progressiva da memória, acometimento de outros domínios cognitivos (levando a afasia, apraxia, agnosia e disfunção executiva) e comprometimento progressivo nas atividades de

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 002/2011

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

vida diária e funcionalidade. Os sintomas comportamentais mais frequentes são depressão, apatia, irritabilidade, ansiedade e alterações de sono, contudo, estes se manifestam predominantemente nas fases moderadas/graves da síndrome.

Já a DFT, sobretudo sua variante frontal (mais frequente) se inicia por alterações de comportamento e personalidade, sendo algumas das mais frequentes: desinibição, hipersexualidade, impulsividade e comportamento estereotipado, e comprometimento marcante das funções executivas (o que acarreta dificuldades de abstração, comportamento perseverativo e déficits nos processos de atenção seletiva). Os déficits de memória na DFT são discretos num primeiro momento, sendo mais expressivos apenas nas fases moderadas/avançadas da síndrome.

O padrão de sintomas descrito na questão é mais sugestivo de DFT.

QUESTÃO: 28

CANDIDATOS: Elisabeth Vanusa de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A requerente foge ao ponto central da questão. A maior parte das intervenções psicoterápicas no contexto hospitalar gera bons resultados, dependendo mais da relação estabelecida entre o psicoterapeuta e o paciente da abordagem teórica propriamente dita. O erro da alternativa C não diz respeito à abordagem teórica (que apresenta sim bons resultados), mas sim às alterações imediatas de comportamento, algo que, considerando pacientes hospitalizados, acarreta quase sempre em insucesso.

QUESTÃO: 29

CANDIDATOS: Elisabeth Vanusa de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata argumenta que a alternativa A é verdadeira, visto que o TDAH é o transtorno de aprendizagem mais encontrado em adolescentes do sexo masculino. A alternativa é falsa, dado que o TDAH não é um transtorno de aprendizagem.

Argumenta em seguida que a alternativa B (que diz respeito a estressores psicossociais e dificuldades de socialização e baixa autoestima serem fatores de risco para transtornos de aprendizagem na adolescência) também é correta. Porém, os transtornos de aprendizagem manifestam-se na infância, não na adolescência. Os fatores mencionados são considerados de risco para o desenvolvimento de Distúrbios de Aprendizagem (em geral temporários), não de Transtornos de Aprendizagem.

A alternativa C, conforme atestado pela requerente, é correta, pois descreve a dislexia fonológica, um transtorno de aprendizagem.

Por fim a alternativa D é incorreta, pois a acalculia refere-se a dificuldades matemáticas adquiridas (em geral após acidentes vasculares encefálicos em regiões posteriores do córtex ou processos neurodegenerativos), enquanto a Discalculia é um Transtorno de Aprendizagem associado ao desenvolvimento.

QUESTÃO: 33

CANDIDATOS: Elisabeth Vanusa de Oliveira, Livian Aparecida Corsi Machado, Marcela Carvalho Luz

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de D para C.

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO**

EDITAL 002/2011

**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGOS: Médico Plantonista, Médico Plantonista Pediatra

QUESTÃO Nº 13

Alterar gabarito de C para D.

CARGOS: Fisioterapeuta I, Médico Plantonista Pediatra

QUESTÃO Nº 18

Questão anulada.

CARGOS: Assistente Social I, Médico Plantonista, Médico Plantonista Pediatra

QUESTÃO Nº 19

Alterar gabarito de A para B.

CARGOS: Arquiteto I, Engenheiro Civil I

QUESTÃO Nº 20

Questão anulada.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2012.